



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.734/2022

PL 4023/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 17.804,08, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.804,08 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

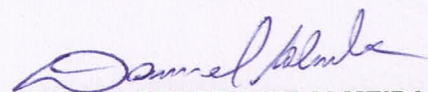
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 17.804,08
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 17.804,08
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental.....	R\$ 17.804,08
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 17.804,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 17.804,08

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

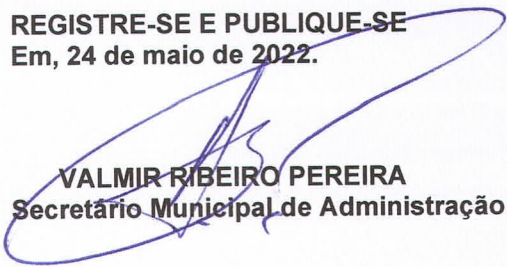
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 17.804,08
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 17.804,08
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental.....	R\$ 17.804,08
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 17.804,08
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 17.804,08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração